



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 598/81

Autoriza o Órgão Executivo a abrir Crédito Especial, reduzir dotação-orçamentária e dá outras providências.

ALECRIDES SANT'ANNA DE MORAES, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais, que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de CR\$ 821.808,45 (oitocentos e vinte e um mil oitocentos e oito cruzeiros e quarenta e cinco centavos), destinado a fazer face às despesas decorrentes da aquisição de uma Kombi Volkswagen, ano de fabricação 1982, motor 1600, com os respectivos acessórios, para servir de carro ambulância - aos serviços de assistência prestados pelo Município.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo anterior, a redução em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: 02 - Dptº Municipal de Estradas de Rodagem

Projeto: 1038 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários

4.1.2.0 - Equip e Material Permanente.....	CR\$	486,101,79
- Equip e Material Perman-c/FPM...	CR\$	<u>335.706,66</u>
SOMA.....	CR\$	821.808,45

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, - RS, em 15 de setembro de 1981.

ALECRIDES SANT'ANNA DE MORAES  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEONARDO UMBERTO SANT'ANNA DE MORAES  
Chefe de Gabinete